



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO



EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 022/2018 – Dispensa de Licitação nº 022/2018

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a reforma de parte da sede da Câmara Municipal de Miguel Leão - Piauí.

FONTES DE RECURSOS: Duodécimo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I da art. 24 da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO-PI

CONTRATADA: AMANDA LUNA OLIVEIRA DE ANDRADE – ME (INOVARE CONSTRUTORA), CNPJ nº 22.594.463/0001-61, com sede na Rua Santo Antônio, nº 225, centro, Demerval Lobão – PI.

VALOR GLOBAL: 26.350,00 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta reais)

SIGNATÁRIOS: Rene de Sousa Lemos – Contratante e Amanda Luna Oliveira de Andrade (representante legal) – Contratado

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2018



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI
Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.
CNPJ: 06.554.182/0001-29

ATO ADJUDICATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Matias Olímpio - PI, no uso de suas atribuições legais, tomando por base as propostas apresentadas (documentos em anexo), ADJUDICA o objeto da Licitação nº 007/2018 a licitante, **BRUNO DE ARAÚJO AMORIM (Posto Amorim)**, CNPJ nº. 26.165.413/0001-10, totalizando a importância de:

Item	Discriminação	BRUNO DE ARAÚJO AMORIM (Posto Amorim)
01	Gasolina Comum	R\$ 4,86
02	Gasolina Aditivada	R\$ 4,86
03	Diesel S-500	R\$ 3,77
04	Diesel S/10	R\$ 3,85

Concluídos os trabalhos determina a publicação do resultado do julgamento, para efeito de intimação e ciência dos interessados, em locais públicos do referido Município.

Matias Olímpio - PI, 14 de Dezembro de 2018.

Rubens Soares Pereira
Pregoeiro

Ernando de Oliveira Silva
Equipe de apoio

Maria Lucélia Martins Vieira
Presidente da CPL



Decreto N° 34/2018

Matias Olímpio/PI, 12 de dezembro de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de férias no âmbito da Administração Pública Municipal, aos servidores com cargo de Motorista, Serviços Gerais (merendeiras e zeladores) e Auxiliares Administrativos da Secretaria Municipal de Educação para o período de 13 de dezembro de 2018 a 13 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

EDÍSIO ALVES MAIS - PREFEITO MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal:

CONSIDERANDO a necessidade de conter despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, bem como realizar ajustes e análises de investimentos futuros;

CONSIDERANDO ser necessário estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, em razão da queda de arrecadação e da diminuição das previsões de receitas orçamentárias, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente no que se refere aos índices de folha de pagamento.

DECRETA

Art. 1º - Ficam concedidas férias aos servidores públicos municipais, da Secretaria Municipal de Educação, ocupantes do cargo de Motorista, Serviços Gerais (merendeiras e zeladores) e Auxiliares Administrativos, no período de 13 de dezembro de 2018 a 13 de janeiro de 2019, excepcionando-se os servidores que porventura já gozaram férias referentes ao ano de 2018.

§1º. Caberá à chefia imediata da Secretaria Municipal de Educação a responsabilidade de informar ao Departamento de Recursos Humanos a relação nominal dos servidores que aderiram ao gozo de férias no período constante do caput deste artigo, para fins de regularização funcional.

Art. 2º. As férias ora concedidas serão abatidas do período normal de férias de cada funcionário, por ocasião de sua concessão, proporcionalmente aos dias remanescentes do cálculo incidente sobre as férias coletivas.

Art. 3º. Considerando-se que as férias abrangidas pelo presente Decreto possuem caráter extraordinário, fica assegurado ao servidor a percepção do adicional de férias quando do gozo remanescente a que se refere o artigo anterior.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito para o dia 12 de dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em
Matias Olímpio/PI, 12 de dezembro de 2018


EDÍSIO ALVES MAIA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE